

DIFERENÇAS NO NÍVEL DE JULGAMENTO MORAL ENTRE MENORES INSTITUCIONALIZADOS INFRATORES E NÃO-INFRATORES

Silvia Helena KOLLER*

RESUMO

Estudos com amostras norte-americanas, baseados na teoria do desenvolvimento do julgamento moral de Kohlberg, apresentam evidências de que menores não-infratores alcançam níveis mais altos de julgamento moral do que menores infratores. Este estudo utilizou a técnica de Kohlberg para verificar se esta diferença ocorria em uma amostra brasileira. Foram testados 40 sujeitos institucionalizados com idade média de 16 anos, sendo vinte infratores (10 de cada sexo) e vinte sujeitos não-infratores (10 de cada sexo). Uma ANOVA revelou que há diferenças significativas no nível de julgamento moral entre infratores e não-infratores, não havendo diferenças entre os sexos. Estes resultados confirmam os achados em amostras norte-americanas.

A teoria estrutural de Kohlberg sobre o desenvolvimento moral tem sido a base para estudos comparativos do julgamento moral entre infratores e não-infratores.

Kohlberg (1970) postulou uma seqüência hierárquica e invariante de estágios, que pressupõe um desenvolvimento moral em três níveis: pré-convencional, convencional e pós-convencional.

(*) Professora de Pós-Graduação em Psicologia — Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A autora agradece a contribuição da Profª Angela Biaggio, da Profª Jussará Lummertz e da graduanda Angela Vinas.

Nível I: Pré-Convencional ou pré-moral:

Estágio 1: Orientação para a punição e obediência.

Estágio 2: Hedonismo instrumental relativista: direcionado para o prazer e satisfação próprios.

Nível II: Convencional:

Estágio 3: Moral do "bom garoto" ou "boa garota", estabelecimento e manutenção de boas relações interpessoais e de aprovação dos demais.

Estágio 4: Respeito às leis e às ordens da sociedade.

Nível III: Pós-convencional:

Estágio 5: Moralidade de contrato e de lei democraticamente aceitos.

Estágio 6: Moralidade dos princípios individuais de consciência. (Kohlberg, 1970; Biaggio, 1988).

Níveis de julgamento moral pré-convencionais têm-se verificado positivamente associados com comportamentos de infração. Estudos com amostras norte-americanas apresentam evidência de que menores não-infratores alcançam níveis de julgamento moral mais altos do que menores infratores (Hudgins e Prentice, 1973; Hains e Miller, 1980; Blasi, 1980).

Introduzindo a variável sexo, alguns autores concluíram que meninos e meninas não diferem quanto ao nível de julgamento moral, tendo ou não emitido comportamentos de infração (Hanson e Mullis, 1984; Gavaghan, Arnold e Gibbs, 1983). Um estudo anteriormente realizado no Brasil, por Bzuneck (1979), confirma os achados americanos na população paulista.

No entanto, em todos esses estudos referidos anteriormente, foram comparados menores infratores institucionalizados com menores não-infratores que freqüentam o sistema escolar comum. Desta forma, a variável "infração" confundeu-se com a variável "institucionalização".

Os menores institucionalizados, de acordo com alguns autores, estariam mais predispostos a fracassarem nas tarefas relacionadas com o desempenho adequado de papéis sociais, devido a sua situação de vida. Esta dificuldade estaria vinculada

à capacidade de aquisição de relações interpessoais e ao amadurecimento destas. As relações destes menores com as leis e as regras da sociedade também seriam afetadas por essa limitação. Os menores infratores demonstraram estas dificuldades mesmo antes de serem institucionalizados, tendo obtido altas percentagens de escores no nível pré-convencional do julgamento moral (Blasi, 1980; Gibbs, Arnold, Ahlborn e Cheesman, 1984).

A institucionalização dificulta e freqüentemente impede que esses menores tenham a oportunidade de obter educação formal e de conviver no sistema social tradicional. Esse afastamento, mesmo que temporário, do convívio com a sociedade pode, por seu efeito cumulativo, se não impedir definitivamente o desenvolvimento dos indivíduos, retardar significativamente o processo (Schmidlin, 1977; Gibbs, Arnold, Ahlborn e Cheesman, 1984). Kohlberg (1970) considera a oportunidade dada à criança para desempenhar papéis sociais como um dos fatores mais importantes para a aquisição de padrões morais. A ele se associa a capacitação intelectual da criança, a motivação para o desenvolvimento de valores e a forma como a justiça é encarada pelas instituições sociais a que o indivíduo se relaciona.

O presente estudo tem por objetivo precípuo investigar se menores infratores e menores não-infratores diferem entre si, no que se refere ao nível de julgamento moral, estando todos os sujeitos em situação de institucionalização.

MÉTODOS

Sujeitos: A amostra foi constituída por quarenta sujeitos institucionalizados com idades variando entre quatorze e dezesseis anos, escolaridade de 1 grau e nível sócio-econômico baixo. Vinte sujeitos eram infratores (dez de cada sexo) e vinte sujeitos eram não-infratores (dez de cada sexo). Nos quatro grupos assim constituídos a idade média foi de dezesseis anos em cada um deles. Todos os sujeitos tinham atividades profissionais, educativas e de lazer dentro da instituição em que residiam.

A institucionalização para todos os sujeitos foi caracterizada por residência fixa no local por no mínimo um ano e no máximo três anos dentro da mesma. Os sujeitos infratores

apresentaram um ano e 10 meses como média de tempo de institucionalização, atribuída a autoria de um delito. Os não-infratores estavam institucionalizados, em média por 2 anos e dois meses, devido à situação de orfandade. Os sujeitos infratores e não-infratores residiam em instituições diferentes. Dentro de cada uma delas havia alas separadas para meninos e meninas.

Instrumentos: Foram aplicadas três situações de Julgamento Moral (Heinz, o policial e o menino), que compõem a forma A da entrevista de Kohlberg (MJI – Moral Judgment Interview). As histórias contêm dilemas morais, seguidas por perguntas. As respostas foram avaliadas de acordo com o Manual de Kohlberg (1978), obtendo-se escores de maturidade de julgamento moral (MMS) que variam de 100 (estágio 1) a 600 (estágio 6). As aplicações foram realizadas por dois entrevistadores, nas dependências das instituições. As respostas foram revisadas por dois avaliadores separadamente e comparadas ao final, pois, embora o manual ofereça instruções detalhadas, pode ocorrer um certo grau de subjetividade do avaliador.

RESULTADOS

As médias dos escores de maturidade de julgamento moral da amostra aparecem na Tabela 1.

Tabela 1. Médias obtidas no MJI de Kohlberg por menores institucionalizados infratores e não-infratores

	INFRATORES	NÃO-INFRATORES
Sexo masculino	212,4	255,3
Sexo feminino	218,2	257,0
Média Geral	215,3	256,1

Uma ANOVA revelou que a interação entre sexo e situação de institucionalização não é significativa ($F < 1$). A diferença encontrada entre os escores médios de infratores (215,3) e não-infratores (256,15) é significativa (F

(1,36) = 17,5; $p < 0,01$). A diferença encontrada entre os sexos não é significativa ($F < 1$).

Observando-se a Tabela 2, pode-se verificar os índices percentuais de respostas no estágio dois e estágio 3.

Tabela 2. Índices percentuais de ocorrência dos estágios 2 e 3 do nível de julgamento moral entre menores institucionalizados infratores e não-infratores

	INFRADORES	NÃO-INFRADORES
Estágio 2	82%	45%
Estágio 3	18%	55%

DISCUSSÃO

Os resultados obtidos em nossa amostra revelam que menores não infratores alcançam índices mais altos de julgamento moral do que os menores infratores. Esta afirmação mostra-se consistente com os dados obtidos nas amostras americanas avaliadas por Hudgins, Prentice (1973), Hains e Miller (1980), Blasi (1980) e na amostra paulista avaliada por Bzuneck (1979).

Com relação às diferenças de sexo, confirmam-se os achados de Hanson e Mullis (1984), Gavaghan, Arnold e Gibbs (1983), que demonstram que menores do sexo masculino não diferem quanto ao nível de julgamento moral de menores do sexo feminino.

Os altos índices percentuais de respostas no estágio 2 entre os menores infratores (82%) revelam que a situação de institucionalização por história prévia de delito limitou os sujeitos ao nível pré-convencional do julgamento moral.

De acordo com Gibbs, Arnold, Cheesman e Ahlborn, esse resultado era esperado. Os menores infratores demonstraram dificuldades no respeito às leis e ordens sociais, anteriores à institucionalização. Da mesma forma, revelaram relações interpessoais imaturas. Evidentemente a limitação social imposta pela instituição somou-se a esses aspectos na determinação do desenvolvimento sócio-moral dos sujeitos. Essa

idéia confirma-se pela baixa percentagem (18%) de infratores que alcançaram o nível convencional do julgamento moral.

Entre os menores não-infratores, observa-se que 45% dos sujeitos apresentam respostas no nível pré-convencional. No entanto, 55% deles demonstram ter alcançado o nível convencional do julgamento moral. A forma como a instituição encara a justiça e motiva aos indivíduos a desenvolverem valores e padrões morais é um fator que influencia, segundo Kohlberg (1970), o desenvolvimento do julgamento moral.

Neste caso, a institucionalização apesar de diminuir as oportunidades de desempenhar papéis sociais adequados, não impede o processo de desenvolvimento moral, mas pode retardá-lo para alguns sujeitos.

Bandura (1977) explica este fato, salientando que no curso da vida diária, esses menores têm contato com um pequeno setor da realidade social, que é a instituição. Conseqüentemente, suas percepções dessa realidade são fortemente influenciadas pela experiência vicária — o que ouvem, o que vêem, etc.

A aprendizagem de alguns comportamentos complexos, como a moral, ocorre com a observação casual ou direta do comportamento como é desempenhado pelos demais sujeitos do grupo. A atuação desses protagonistas ou modelos influenciaram sobremaneira a criação de padrões para o julgamento e conduta moral. O menor buscará reproduzir comportamentos que corresponderão a obrigações recíprocas e aprovações sociais dentro de seus grupos.

Menores infratores têm experiências cotidianas e modelos distintos de menores não-infratores. Certamente a exigência com relação ao menor infrator por obrigações recíprocas e aprovação social diferirá consideravelmente da existente entre os menores não-infratores.

Essa constatação sobre os efeitos da institucionalização no desenvolvimento moral e na socialização havia sido observada por Schmidlin (1977), Gibbs, Arnold, Cheesman e Ahlborn (1984).

A teoria estrutural do desenvolvimento do julgamento moral de Kohlberg ajusta-se a esses achados, podendo ser re-

forçada pelo fato de nenhum sujeito desta amostra ter expressado respostas de pós-convencional.

ABSTRACT

DIFFERENCES IN MORAL JUDGMENT BETWEEN INSTITUCIONALIZED DELINQUENT AND NON-DELINQUENT ADOLESCENTS

Studies with North-American subjects based on Kohlberg's theory of moral judgment present evidence that non-delinquent adolescents reach higher levels of moral judgment than delinquent adolescents. This study employed Kohlberg's technique in order to investigate this difference in the Brazilian population. The subjects were 40 institutionalized subjects with a mean age of 16 years, out of which twenty (10 of each sex) were delinquents and twenty were non-delinquents (10 of each sex). An ANOVA revealed significant differences in moral judgment between delinquents and non-delinquents, but there were no sex differences. These results confirm the findings with North-American samples.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BANDURA, A. (1977). *Social learning theory*. Prentice-Hall, New Jersey.
- BLASI, A. (1980). Bridging moral cognition and moral action: a critical review of the literature. *Psychological Bulletin*, 88:1-45.
- BIAGGIO, A. M. B. (1984). *Pesquisas em Psicologia do desenvolvimento e da personalidade*. Porto Alegre: Eduni-Sul.
- BIAGGIO, A. M. B. (1988). *Psicologia do Desenvolvimento*. Petrópolis: Vozes.
- BZUNECK, J. A. (1979). *Julgamento moral de adolescentes delinquentes e não-delinquentes em relação com ausência paterna*. Tese de doutorado, São Paulo.

- GAVAGHAN, M. P.; ARNOLD, K. D. & GIBBS, J. C. (1983). Moral judgment in delinquents and nondelinquents: recognition versus production measures. *The Journal of Psychology*, 114: 267-74.
- GIBBS, J. C.; ARNOLD, K. D.; CHEESMAN, F. L. & AHLBORN, H. H. (1984). Facilitation of sociomoral reasoning in delinquents. *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 52 (1): 37-45.
- HAINS, A. A. & MILLER, D. J. (1980). Moral and cognitive development in delinquent and nondelinquent children and adolescents. *The Journal of Genetic Psychology*, 137: 21-35.
- HAINS, A. A. & RYAN, E. B. (1983). The development of social cognitive processes among juvenile delinquents and nondelinquents peers. *Child Development* 54: 1536-44.
- HANSON, R. A. & MULLIS, R. L. (1984). Moral reasoning in offender and nonoffender youth. *The Journal of Genetic Psychology*, 144: 295-6.
- HUDGINS, W. & PRENTICE, N. M. (1973). Moral judgment in delinquent and nondelinquent adolescents and their mothers. *Journal of Abnormal Psychology*, 82: 145-52.
- KANTNER, J. E. (1984). Moral judgment, criminal behavior and personality in adult offenders. *Estudos de Psicologia*, 1 (3, 4): 20-32.
- KANTNER, J. E. (1985). Moral judgment and criminal behavior: a follow-up of prisor release and parole adjustment. *Estudos de Psicologia*, 2(1): 54-60.
- KOHLBERG, L. (1968). The child as a moral philosopher. *Psychology Today*. 2(4): 25-30.
- KOHLBERG, L. (1970). From is to ought: how to comitt the naturalistic fallacy and get away with it in the study of moral development. In MISCHEL (ed), *Genetic Epistemology*, New York: Academic Press.
- KOHLBERG, L.; COLBY, A. GIBBS, J. C. & Dubin, B. S. (1978) *Standard form scoring manual*. Center for Moral Education, Harvard University.
- SCHMIDLIN, S. (1977). Moral judgment and delinquency: the effect of institucionalization and peer pressure. *Dissertation Abstract International*, 50: 226-233.